



Diário Oficial



04 Cadernos
56 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 31.386

ANO CXVI DA IOE 119º DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ,

QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2009

A História no Diário Oficial

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO (CCLV)

O governador Alexandre Zacarias de Assunção sancionou a Lei nº. 798, de 16 de agosto de 1954, que dispunha sobre o salário-família, criação do auxílio natalidade e dava outras providências.

O salário-família, criado pela Lei nº. 749, de 24/12/1953, seria pago à razão de Cr\$ 50,00, por dependente. Essa vantagem seria concedida ao servidor ativo ou inativo; civil ou militar, mesmo nos casos em que deixassem de receber o respectivo vencimento, remuneração ou provento.

De acordo com a lei, o salário-família não poderia sofrer qualquer desconto ou consignação, e nem seria sujeito a qualquer imposto ou taxa. Para recebimento da referida vantagem o servidor público faria prova dos dependentes. A lei também ressaltava que, comprovada em qualquer tempo falsidade ou má fé nas declarações, ficaria o servidor obrigado a restituir as importâncias indevidamente recebidas, além de sujeito às penalidades cabíveis. O salário-família seria pago em folha especial.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Informação que faz história

Lei Complementar cria cargos nas Promotorias de Marituba e Benevides

A governadora do Estado sancionou a Lei Complementar nº. 069/2009, que dispõe sobre a transformação e criação de cargos de Promotor de Justiça, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará. Assim, ficam

transformados os cargos de Promotor de Justiça de 1ª Entrância de Marituba e Benevides em cargos de Promotor de Justiça de 2ª Entrância. A lei também cria, no Quadro Geral dos Cargos de Carreira do Ministério Público do Estado,

mais dois cargos de Promotor de Justiça de 2ª Entrância da Promotoria de Justiça de Marituba e um cargo de Promotor de Justiça de 2ª Entrância da Promotoria de Justiça de Benevides.

(Cad. 1 - Pág. 5)

CES homologa conferências de saúde em 7 municípios

Resoluções editadas pelo Conselho Estadual de Saúde do Pará aprovam, por unanimidade, os pareceres da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Controle Social junto aos municípios, assim como homologam as Conferências Municipais de Saúde de Uruará,

Currálinho, Nova Esperança do Piriá, Igarapé-Miri, Tracuateua, Almeirim e Augusto Corrêa. O CES/PA, entre outras resoluções, também aprova, por unanimidade, o Plano Estadual de Fortalecimento e Valorização da Atenção Primária em Saúde do Estado.

(Cad. 2 - - Pág. 14)

Promoção e remoção

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado, pela Resolução nº. 001/2009, estabelece critérios objetivos e o sistema de pontuação para valorização do merecimento para indicação da lista triplíce nos concursos de promoção e remoção dos membros do M P.

(Cad. 4 - Pág. 2)

Sistemas de fiscalização

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará assinam convênio de cooperação técnica visando o intercâmbio de informação, procedimentos e metodologia para a modernização dos sistemas de fiscalização governamental a cargo das cortes de contas.

(Cad. 4 - Pág. 5)

PARATUR constitui equipe para analisar pólos turísticos

A Companhia Paraense de Turismo (PARATUR) por meio da Portaria nº. 094/2009, designa os empregados, sob a coordenação do PRODETUR-UCP/PA, para constituírem Equipe Técnica Interdisciplinar do PRODETUR para realizar análise dos diagnósticos dos Pólos Marajó, Tapajós e

Belém, que integram o Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável (PDTS), no período de 25 de março a 04 de abril de 2009, podendo ser prorrogado até o término da execução do convênio em questão.

(Cad. 2 - Pág. 5)